



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

<b>ÓRGÃO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>PRESENÇA</b>
<b>PGJ</b>	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	NÃO
<b>SEMA</b>	Maria Anya Martins de Lima	SIM
<b>SECULT</b>	Rimena Alves Praciano	SIM
<b>SECITECE</b>	Rafael Arruda Maia	SIM
<b>PGE</b>	Simone Magalhães Oliveira	SIM
<b>SESA</b>	Domenico Abbate	NÃO
<b>CAOSCC</b>	Rita d'Alva Martins Rodrigues	NÃO
<b>CAOMACE</b>	Jacqueline Faustino de Souza	NÃO
<b>DECON</b>	Hugo Vasconcelos Xerez	SIM
<b>SEFAZ</b>	Michel André Gradvohl	SIM
<b>SETUR</b>	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
<b>ALCE</b>	Guilherme Sampaio Landim	NÃO
<b>APABB</b>	Emanuella da Costa Lima	SIM
<b>DOM FRAGOSO</b>	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
<b>APREMAC</b>	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM
<b>SPS</b>	Marcele de Arruda Mapurunga	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h25

### **ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:**

#### **1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID nos meses de outubro e novembro de 2020.**

**Relatoria:** Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O relator pontuou o encaminhamento, pelo DECON, de planilhas referentes aos meses de outubro e novembro de 2020, por meio das quais é apresentado, de forma sintética, sem a individualização dos depósitos, o valor total arrecadado por aquele órgão.

> Segundo o relator, o valor total arrecadado pelo DECON é inferior ao valor total de receitas do FDID nos meses de outubro e novembro de 2020, restando saber quais seriam as demais fontes de receita do fundo.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.

#### **2. TDCO nº 01/2019 – Projeto Direito do Consumidor na Sala de Aula.**

Processo nº 24960/2018-7.

**Interessada:** Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

**Assunto:** Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

**Relatoria:** Simone Magalhães, representante da PGE.

\* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SECITECE e a SEMA.

> A relatora apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento do cronograma de realização das atividades previstas num cenário de pandemia, isolamento social e suspensão das aulas.

> O novo prazo de vigência agora é 31 de dezembro de 2021.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

### **3. TDCO nº 03/2017 – Projeto Biorremediação de Efluente de Carcinicultura.**

Processo nº 30375/2016-4.

**Interessada:** Universidade Estadual do Ceará (UECE).

**Assunto:** Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

**Relatoria:** Hugo Xerez, representante do DECON.

\* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SEMA e a SECULT.

> O relator apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando que uma modificação na dotação orçamentária somou-se ao estado de emergência em saúde pública por que passamos e impactou na continuidade e finalização do reportado TDCO.

> O novo prazo de vigência agora é 31 de agosto de 2021.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

### **4. Assuntos gerais.**

> O conselheiro Michel Gradwohl indagou sobre o calendário de reuniões do CEG/FDID no ano de 2021, mais especificamente sobre a realização de reunião em janeiro, tendo sido-lhe esclarecido que é pouco provável haver pauta que justifique a realização de reunião ordinária no dia 11 de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

janeiro (segunda segunda-feira do mês), logo após o período de recesso natalino. Havendo necessidade, realizar-se-ia uma reunião extraordinária mais para o fim do mês.

> O conselheiro perguntou também sobre o lançamento de novos editais de chamamento público no ano que vem. O servidor Leandro Façanha respondeu que isso deve depender da reestruturação da Secretaria Executiva do CEG/FDID, principal desafio a ser enfrentado pela nova representante do procurador-geral de Justiça junto ao Conselho, a promotora de Justiça Liduína Martins.

> O CEG/FDID tem atualmente 6 (seis) projetos com as prestações de contas finais em análise, 11 (onze) em execução e 2 (dois) ainda por começar, suspensos em face da situação de emergência em saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

> O conselheiro Michel Gradvohl solicitou ainda informações sobre o andamento dos três projetos de interesse da Associação Peter Pan, cuja relatoria em dois deles cabe à SEFAZ.

> A Associação Peter Pan recebeu os primeiros desembolsos de seus três projetos no dia 7 de julho de 2020 – todos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – mas ainda não prestou contas sobre a sua execução. A liberação das segundas e derradeiras parcelas – também todas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – depende da apresentação e aprovação das prestações de contas parciais referentes à execução das primeiras parcelas.

> A Secretaria Executiva do CEG/FDID deve oficiar a Associação Peter Pan, solicitando informações sobre a execução dos termos de fomento celebrados.

> A conselheira Simone Magalhães ponderou que se faz necessário estabelecer prazos e procedimentos padronizados para as prestações de contas dos projetos.

> O conselheiro Michel Gradvohl salientou que, não havendo a devida prestação de contas, é o caso de enquadrar as entidades como inadimplentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

### **ENCAMINHAMENTOS:**

- 1. Instruir e tramitar o Processo nº 24960/2018-7**, de interesse da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), para a Assessoria de Políticas Institucionais, com vistas à elaboração de termo aditivo de **prorrogação do prazo de vigência do TDCO nº 01/2019 – Projeto Direito do Consumidor na Sala de Aula**, agora para 31 de dezembro de 2021.
- 2. Instruir e tramitar o Processo nº 30375/2016-4**, de interesse da Universidade Estadual do Ceará (UECE), para a Assessoria de Políticas Institucionais, com vistas à elaboração de termo aditivo de **prorrogação do prazo de vigência do TDCO nº 03/2017 – Projeto Biorremediação de Efluente de Carcinicultura**, agora para 31 de agosto de 2021.
- 3. Oficiar a Associação Peter Pan**, solicitando informações sobre a **execução das parcerias** celebradas com o CEG/FDID.

TÉRMINO: 10h45

**SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**

Representante da Procuradoria Geral do Estado  
Vice-Presidente do CEG/FDID

**LEANDRO LOPES FAÇANHA**

Técnico Ministerial  
Secretaria Executiva do CEG/FDID